**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

* 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Retroescavadeira conjugada com pá carregadeira, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | Retroescavadeira conjugada com pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2021, tração 4x4, equipada com, motor diesel, 4.4 L, 4 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 85 HP , motor do mesmo fabricante do equipamento, ou do mesmo grupo empresarial, índice de emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3, transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas à *frente e 4 à ré,* conversor de torque e inversor hidráulico, chassi monobloco integralmentesoldado em peça única com numeração de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito que permita o emplacamento do equipamento, com direção hidráulica ou hidrostática, cabine ABERTA “ROPS” ( A PROVA DE CAPOTAMENTO) e “FOPS” ( CONTRA QUEDA DE MATERIAL), de acordo com as normas técnicas da ABNT, com plaqueta de identificação informando as normas técnicas utilizadas, número de série da cabine e o nome do fabricante, com banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, tapete, cinto de segurança, para-brisa com limpador e esguicho de água, tomada de 12V para carregador de celular, buzina elétrica, faróis dianteiros e traseiros, pintura amarela de acordo com a legislação vigente, sistema retro centrada com profundidade de escavação mínima de 4.300 mm, com braço extensível, acionamento através de alavancas, com força de escavação mínima de 3.000 Kgf, estabilizadores laterais com válvulas de retenção, caçamba traseira de no mínimo 30” reforçada com chapas de desgaste nas laterais e no fundo, com dentes aparafusados, sistema de carregamento frontal equipado com um (01) ou dois (2) cilindros de basculamento, altura de descarga mínima de 2.450 mm, com caçamba reforçada com chapas de desgaste no fundo, com capacidade de carga mínima de 0,88M³, com lamina reversível aparafusada, sistema de freio de estacionamento/segurança totalmente independente do sistema de freio de serviço. | **UN** | **01** |
| **Valor Total Estimado** | **R$ 328.666,66** |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação objetiva a ampliação da frota, visando atender as necessidades da Autarquia quanto á melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O veículo deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa dias) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pela SAECIL.

**3.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Jardim Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00hs, de Segunda à Sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do veículo, emissão e aceitação da fatura.

**4.2.** A contratada se obriga a fornecer juntamente com o equipamento;

- Jogo de ferramentas contendo chave de rodas;

- Manual de operação e manutenção em português, na última versão do equipamento;

- Catálogo de peças e manual de serviços, em português, na última versão do equipamento.

**4.3.** Garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses do veículo compreendendo mão de obra, peças, motor, caixa e diferencial, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo, sem limites de horímêtro, a partir da data de entrega técnica do equipamento.

**4.4.** Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA.

**4.5.** Assistência técnica autorizada própria, raio distante de até no máximo 200 km da sede da SAECIL- Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP.

**4.6.** Todos os critérios para o registro da máquina retroescavadeira deverá obrigatoriamente obedecer à Resolução do CONTRAN N° 587, DE 23 DE MARÇO DE 2016 – Deverá ser entregue junto com a retroescavadeira todos os documentos exigidos na Resolução CONTRAN N° 587, DE 23 DE MARÇO DE 2016, elencados no Art. 4º, incisos I, II, III.

**4.7.** Todos os equipamentos padrões deverão ser mantidos na retroescavadeira, que deverá ser entregue obrigatoriamente por um técnico especializado, em data agendada e treinado pelo próprio distribuidor, a fim de fazer uma apresentação detalhada de toda operacionalidade dos equipamentos e cuidados com manutenção preventiva.

**4.8.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**4.9.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**4.10**. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

Leme, 28 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiano Pires de Andrade

Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Wagner Klein

Diretor–Presidente